

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2025 | Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 128

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

## PORTARIA SGTES/MS Nº 159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a formalização da adesão dos entes estaduais ao Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS e dispõe sobre o valor do repasse anual referente ao incentivo financeiro para o aprimoramento da gestão e do funcionamento dos Programas de Residência em Saúde.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de Nomeação nº 318 da Portaria de 17 de março de 2025, da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União nº 52, de 18/03/2025, Seção 2, e nos termos da Portaria GM/MS nº 8.570, de 28 de outubro de 2025, que altera a Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica formalizada a adesão ao aditivo Residências em Saúde do Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS.

Art. 2º Os valores referentes ao repasse anual do incentivo financeiro para o aprimoramento da gestão e do funcionamento dos Programas de Residência em Saúde, de que tratam os incisos I a IV do art. 13-D da Portaria GM/MS nº 8.570, de 28 de outubro de 2025, que altera a Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, do ValorizaGTES-SUS, observarão o disposto no Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º O repasse dos valores tem por finalidade o aprimoramento da gestão e do funcionamento dos Programas de Residência em Saúde, por meio do fortalecimento das Comissões Estaduais de Residência Médica - Cerem e das Comissões Descentralizadas Multiprofissionais de Residência - Codemu, de acordo com o art. 13-A da Portaria GM/MS nº 8.570, de 28 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA

### ANEXO

UF	CÓDIGO IBGE	Incentivo Comissão Estadual de Residência Médica (Cerem)	Incentivo Comissão Descentralizada Multiprofissional de Residência (Codemu)	Valor total
AC	12	R\$ 75.000,00	-	R\$ 75.000,00
AL	27	R\$ 95.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 170.000,00
AM	13	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
BA	29	R\$ 130.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 225.000,00
CE	23	R\$ 95.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 170.000,00
DF	53	R\$ 95.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 170.000,00
ES	32	R\$ 95.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 170.000,00
GO	52	-	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
MA	21	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
MG	31	R\$ 200.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 295.000,00
MS	50	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
MT	51	R\$ 95.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 170.000,00
PA	15	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
PB	25	R\$ 95.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 170.000,00

Acessível com  
VLibras



PE	26	R\$ 130.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 205.000,00
PI	22	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
PR	41	R\$ 200.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 295.000,00
RJ	33	R\$ 200.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 295.000,00
RN	24	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
RO	11	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
RS	43	R\$ 130.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 225.000,00
SE	28	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
TO	17	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 4.060.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.